



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 7-010/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de DISPENSA Nº 7-010/2021**, que tem por objeto o(a) LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA, a **Minuta do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **11 de julho de 2024** até o dia **11 de julho de 2025**. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, cujas despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

0223 – Secretaria Mun. De Seg. Trânsito e Defesa;

06.183.0002.2.092 – Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de Segurança Pública – Fornecimento de apoio logístico e técnico as forças de segurança lotadas no Município;

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.



Sistema de Controle Interno - SCI

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

Celebrado pela CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a CONTRATADA - pessoa física **SIMONE DA ROCHA MONTEIRO**, com base no art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 0916/2024 – SEMAT, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA**. Por fim, considero, pela ratificação do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 26 de junho de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB